



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 15 /2024, DE 08 /04 /2024.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DE CONSCIENTIZAÇÃO DO
TRANSTORNO DO ESPECTRO
AUTISTA - TEA NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS E DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA no Calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 02 de abril - Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º - O objetivo da Semana, ora instituída, será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Parágrafo Único - A Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista tem como diretrizes:

I - alertar a população sobre o autismo, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população de forma geral;

II - promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;

III - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham o diagnóstico.

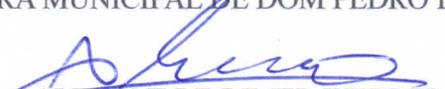
IV - Estimular na busca de apoio adequado e realização de protocolos padronizados conforme especifica a Lei nº 13.438/2017, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a adoção pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças;

V - Provocar a participação da sociedade, entidades, órgãos e governos acerca deste assunto.

Art. 3º - Na Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista serão realizados debates, palestras, seminários, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias e distribuição de folhetos informativos e explicativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, EM 08/04/2024.-.-


ALEXANDRE DIMER WEBBER
Vereador do progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

JUSTIFICATIVA

O objetivo da **Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA**, é de reconhecer a importância desse tema que afeta grande parte da população mundial. É uma boa oportunidade para refletir na sociedade sobre sua importância e assim haver uma transição de sentimentos como pena e compaixão a uma atitude de compreensão a respeito das diferenças sutis daqueles que vivem com algum espectro do transtorno.

Em diversos países são realizados eventos e palestras com o objetivo de informar, educar a sociedade sobre o autismo e reafirmar o apoio às famílias de autistas. Além disso, o dia foi criado para balancear com ações positivas e alegres qualquer negativismo que possa estar relacionado ao tema.

Em vez de um evento de caridade, este é um dia de aceitação e autorrespeito àqueles com autismo.

O autismo não é um distúrbio e sim um estado em que o indivíduo afetado, exibe características variadas que podem se apresentar como desafios, diferentes daqueles que não vivem com a condição.

Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA, também oferece uma ótima oportunidade para a valorização dos cuidadores. As pessoas que atendem crianças com autismo podem sentir-se drenadas física e emocionalmente, uma vez que a tarefa pode exigir muita energia, atenção e cuidados especiais.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2024.

ALEXANDRE DIMER WEBBER
Vereador do progressistas